



Governo do Estado do Pará

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Art. 27. Esta lei entra em vigor em 1º de julho de 2023, retroagindo seu efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

### **JUSTIFICATIVA**

Conforme nota técnica NT 020/2023 - DPO/SAPOR/SEPLAD, pag. 29, que está dentro do projeto de lei nº 123/2023 o impacto orçamentário considerou o orçamento disponível a partir de fevereiro e em seu segundo parágrafo descreve:

“Assim, embora haja um incremento nas despesas de pessoal da Seduc, haverá disponibilidade financeira suficiente para atender o solicitado...”

Ainda assim, se faz necessária a emenda modificativa, uma vez que a data base dos servidores públicos estaduais ocorre no mês de abril.